

INTERESSADA: Graciela Botelha Pereyra
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATOR: Cons. Eloysio Rodrigues da Silva
PARECES Nº 7 6 7 / 7 5, CPG, Aprovado em 19/fevereiro/75
Com. ao Pleno.
em 1 2 / 0 3 / 75.
(Proc. CEE nº 0361/75)

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Graciela Botelha Pereyra, filha de José Félix Botelho e de dona Sulma Pereyra de Botelha, nascida em Montevideu (Uruguai) a 10 de agosto de 1959) domiciliada e residente na av. Rebouças nº 1164, aptº 4, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) Curso Primário, com 6 séries, na Escola "Joaquim Suárez" nº 24, de Montevideu.

b) Curso Secundário, segundo o sistema, no Instituto "Batlle Ordóñez", da mesma cidade, tendo estudado: Espanhol, Matemática, História Natural, Ciências Físicas e Químicas, Desenho, Educação Física, Francês, História e Geografia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Graciela Botelha Pereyra, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula, na 1ª série, do 2º grau, mediante a aprovação exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1975.
a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva
Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adotada como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975
a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.